

PORTARIA Nº. 139 /2014, DE 20 DE Fevereiro DE 2014.

FUNDAÇÃO UnirG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 02 / 14

*Leticia Melo Abreu*

Secretária Executiva  
Portaria n.º 326/2013  
Fundação UnirG

“Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Fundação Unirg e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º. 013/2013 de 03 de Janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

**CONSIDERANDO**, o Despacho n.º 006/2014 da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação Unirg constante do Processo n.º 201302000394 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;

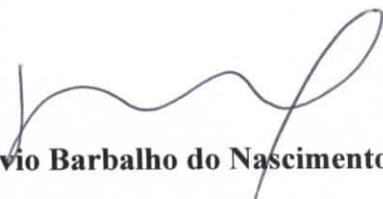
**RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER**, a Progressão Horizontal para a classe H, Nível III, ao servidor Jairo Rodrigues da Silva, no cargo de Artífice I.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de dezembro de 2013.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2014.

  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**

Presidente da Fundação Unirg